



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N° 01
Proc: N° 2078/17

MENSAGEM N° 69/17

Barueri, 19 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V.Ex^a, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre desafetação e permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal.

A área pública indicada no art. 1º da propositura é parte do leito original da Estrada das Rosas, que acabou por restar encravada na adjacência da área hoje titularizada pelos proprietários indicados no art. 2º.

Tal circunstância decorre do fato segundo o qual a Estrada das Rosas constitui logradouro cuja parte final da rua é sem saída, desembocando justamente na área particular.

Com isto, o terreno em apreço, com metragem que totaliza 209,40 metros quadrados, restou ocioso e sem utilidade para a Prefeitura.

De outra parte, porém, embora não tenha serventia para o Município, a área em apreço poderá ser melhor aproveitada pelos proprietários dos lotes a que alude o sobredito art. 2º do projeto de lei ora apreciado por essa Egrégia Câmara.

Em vistoria efetuada no local, o órgão competente da Administração Municipal constatou que a pretensa desafetação não interfere no fluxo atual dos pedestres daquela localidade.

Por seu turno, sendo os proprietários interessados na iniciativa lindeiros à área a ser desafetada, têm eles preferência na alienação por permuta, nos termos do art. 93, §2º, da Lei Orgânica do Município.

14:15 23/10/2017 003280 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



O que se pretende com a presente propositura, portanto, é viabilizar a aquisição do imóvel acima, mediante permuta como de início referido.

Dispõe a Lei Orgânica de Barueri, em seu art. 93, I, “b”, que:

“Art. 93. A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

b) permuta;”

Por seu turno, a Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), ao dispor sobre as alienações, estipula, em seu art. 17, I, “c”, que:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todas, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

c) permuta por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei.”

Nessas condições, a efetivação da permuta depende da autorização dessa Colenda Casa de Leis.

Oportuno, salientar, finalmente, que, a despeito da diferença de valores, não haverá compensação financeira a título de torna ou reposição por parte do Município.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N° 03

Proc: N° 2078/17

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI**



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N°	04
Proc: N°	2078/17

PROJETO DE LEI N°

113/2017



PL

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEIS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de uma área de terreno com 209,40m², localizada junto ao final da Estrada das Rosas (antiga Estrada "B"), Jardim Flórida, alterando sua destinação de "bem de uso comum" para "bem dominical ou patrimonial disponível".

Parágrafo único. A área referida no "caput" deste artigo, correspondente ao traçado projetado, porém não implantado, da Estrada das Rosas, encontra-se descrita e identificada no memorial e planta – Anexos I e III desta lei.

Art. 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de que trata o art. 1º desta lei com outro, também situado na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, parte das chácaras 38 e 39, Quadra "P", Jardim Flórida, encerrando o total de 211,73m², de propriedade de Jair Roberto Mendes e Luiz Augusto Boldrin.

Parágrafo único. O imóvel em apreço é constituído de parte das chácaras 38 e 39, Quadra "P", Jardim Flórida, integrantes da Matrícula nº 112.914, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, conforme descrito e identificado no memorial e planta – Anexos II e III desta lei.

Art. 3º. A permuta será efetivada independentemente de compensação de valor a título de torna ou reposição por quaisquer das partes.

Art. 4º. Cada parte responderá pelas despesas relativas à lavratura de escritura e seu posterior registro, no tocante aos seus respectivos imóveis.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N° 05
Proc: N° 2078/17

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



Md17.2017-(O.V.H.)

MEMORIAL DESCRITIVO

Para permuta de áreas localizadas na Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes e na Estrada das Rosas no Jardim Flórida.

Área das chácaras 38 e 39 ocupada pela via pública.

Proprietário: Luiz Augusto Boldrin e Geny Batista de Alvarenga Boldrin.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 1, localizado na divisa com o Loteamento Vila Universal e o alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes (Antiga Estrada dos Altos). Deste ponto segue em linha reta pela distância de 40,00m confrontando com a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes (Antiga Estrada dos Altos) até atingir o ponto 2. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 5,02m confrontando com a chácara 37 até atingir o ponto 3. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 39,93m confrontando com o remanescente das chácaras 38 e 39 até atingir o ponto 4. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 5,62m confrontando com o Loteamento Vila Universal até atingir o ponto 1, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 211,73m².

Área da Estrada das Rosas (Antiga Estrada "B")

Proprietário: Prefeitura Municipal de Barueri.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Estrada das Rosas (Antiga Estrada "B") na divisa da chácara 35 com as chácaras 38 e 39. Deste ponto segue em linha reta pela distância de 20,94m pelo alinhamento do leito original da Estrada das Rosas (Antiga Estrada "B") confrontando com as chácaras 38 e 39 até atingir o ponto 2. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 7,96m confrontando com o remanescente Estrada das Rosas (Antiga Estrada "B") até atingir o ponto 3. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 1,75m confrontando com o remanescente Estrada das Rosas (Antiga Estrada "B") até atingir o ponto 4. Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 1,99m confrontando com o remanescente Estrada das Rosas (Antiga Estrada "B") até atingir o ponto 5. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 20,00m confrontando com a chácara 34 até atingir o ponto 6. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 10,00m confrontando com a chácara 35 até atingir o ponto 1, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 209,40m².

Arqª Ana Paula Isalino

CAU nºA55948-2

Diretora do Depart. Técnico de
Topografia e Desapropriação

Engº Civil José Paulo de Carvalho

CREA nº0682521476

Diretor da Coordenadoria Técnica de Obras
Viárias e Hídricas

SECRETARIA DE OBRAS

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO
BEL. ADEMAR FIORANELLI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

Robson Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA
112.914

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

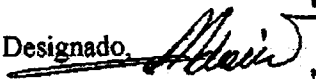
Barueri, 06 de setembro de 2.001.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado à Estrada dos Altos, constituído pelas Chácaras n.ºs 38 e 39, da quadra "P", da Estrada "B", no lugar denominado "JARDIM FLÓRIDA", neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, formando um só todo, medindo pela frente 40,00m. com à Estrada dos Altos; por 53,60m de um lado, onde divide com divisa do loteamento Vila Universal; de outro lado mede 57,00m, onde divide com a Chácara n.º 37; e finalmente 41,00m, divide com a Chácara n.º 35 e à Estrada "B", pelos fundos; perfazendo uma área de 2.201,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23152.12.07.1171.00.000-7 (em área maior).

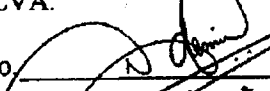
PROPRIETÁRIOS: MIGUEL NASCIMENTO DA SILVA, aposentado, RG. n.º 10.755.643-1-SSP/SP, CPF/MF. n.º 253.557.838-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, residentes e domiciliados à Rua Amapá, n.º 17-A, Vila Mercedes, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado.


REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 4.139, feita em 04/01/1.971, neste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

Av.01/112.914, em 06 de setembro de 2.001.

Da escritura de 10 de maio de 2.001, do Oficial de Registro Civil das pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 351, páginas 049/052, e certidão de óbito datada de 28 de maio de 2.001, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Osasco, deste Estado, extraída do termo n.º 3.875, fls. 288, livro C-007, é feita a presente averbação para consignar o falecimento de ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, ocorrido aos 26 de abril de 1.989, no estado civil de casada com MIGUEL NASCIMENTO DA SILVA.

O Escrevente Autorizado,  **Ademir Carlos dos Santos**
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.02/112.914, em 06 de setembro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.01, desta, o proprietário, Espólio de ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, representada por seu inventariante, Miguel Nascimento da Silva, já qualificado, nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, **VENDEU o**
(continua no verso)

MATRÍCULA
112.914

FICHA
001

imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$6 500.000,00 (expressão monetária da época, equivalente na data da escritura a R\$0,01) a JAIR ROBERTO MENDES, empresário, RG. n° 7.746.696-SSP/SP, CPF/MF. n° 000.593.628-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com VERA LÚCIA DA SILVEIRA MENDES, diretora de delegacia de ensino, RG. n° 5.485.043-SSP/SP, CPF/MF. n° 691.041.408-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Ágata, n° 260, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, LUIZ AUGUSTO BOLDRIN, empresário, RG. n° 6.603.056-SSP/SP, CPF/MF. n° 944.526.448-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com GENY BATISTA DE ALVARENGA BOLDRIN, secretária, RG. n° 5.864.080-SSP/SP, CPF/MF. n° 762.877.818-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Barretos, n° 605, Fazenda Lomboré Residencial, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal de R\$3 480,08.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo Microfilme n° 197.605

Rolo 3.380

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araçuaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
ROBSON PELEGRINI RIBEIRO - PEDIDO N° 1199380 - DATA DO PEDIDO : 20/07/2017
Certifico que o imóvel objeto desta matrícula em sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE DIREITOS REAIS, em data de 19 de julho de 2017, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula N°0112914), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 da Lei Federal n° 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 20 de julho de 2017.
Eu, *Robson Pelegrini Ribeiro*, Escrevente autorizado, subscrevo.

O Município de Barueri integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Robson Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizado

112.914

001

DELMAR ADEMAR FIORANELLI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de setembro de 2.001.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado à Estrada dos Altos, constituído pelas Chácaras nºs 38 e 39, da quadra "P", da Estrada "B", no lugar denominado "JARDIM FLÓRIDA", neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, formando um só todo, medindo pela frente 40,00m. com à Estrada dos Altos; por 53,60m de um lado, onde divide com divisa do loteamento Vila Universal; de outro lado mede 57,00m, onde divide com a Chácara nº 37; e finalmente 41,00m, divide com a Chácara nº 35 e à Estrada "B", pelos fundos; perfazendo uma área de 2.201,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23152.12.07.1171.00.000-7 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: MIGUEL NASCIMENTO DA SILVA, aposentado, RG. nº 10.755.643-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 253.557.838-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, residentes e domiciliados à Rua Amapá, nº 17-A, Vila Mercedes, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.139, feita em 04/01/1.971, neste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

Av.01/112.914, em 06 de setembro de 2.001.
Da escritura de 10 de maio de 2.001, do Oficial de Registro Civil das pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 351, páginas 049/052, e certidão de óbito datada de 28 de maio de 2.001, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Osasco, deste Estado, extraída do termo nº 3.875, fls. 288, livro C-007, é feita a presente averbação para consignar o falecimento de ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, ocorrido aos 26 de abril de 1.989, no estado civil de casada com MIGUEL NASCIMENTO DA SILVA.

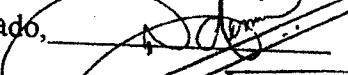
O Escrevente Autorizado,  **Ademir Carlos dos Santos**
Escrevente Autorizado


O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

R.02/112.914, em 06 de setembro de 2.001.
Pela escritura mencionada na Av.01, desta, o proprietário, Espólio de ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, representada por seu inventariante, Miguel Nascimento da Silva, já qualificado, nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, **VENDEU o**
(continua no verso)

112.914 001

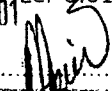
imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$6.500.000,00 (expressão monetária da época, equivalente na data da escritura a R\$0,01), a JAIR ROBERTO MENDES, empresário, RG. n° 7.746.696-SSP/SP, CPF/MF. n° 000.593.628-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com VERA LÚCIA DA SILVEIRA MENDES, diretora de delegacia de ensino, RG. n° 5.485.043-SSP/SP, CPF/MF. n° 691.041.408-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Ágata, n° 260, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, LUIZ AUGUSTO BOLDRIN, empresário, RG. n° 6.608.056-SSP/SP, CPF/MF. n° 944.526.448-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com GENY BATISTA DE ALVARENGA BOLDRIN, secretária, RG. n° 5.864.080-SSP/SP, CPF/MF. n° 762.887.818-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Barretos, n° 605, Fazenda Tamboré Residencial, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal de R\$5.480,08.

O Escrevente Autorizado,  **Ademir Carlos dos Santos**
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,  **Adelmo Fioranelli**
Escrevente Autorizado

Protocolo Microfilme n° 197.605 Rolo 3.380

TABELÃO DE NOTAS PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Alameda Araguaia, 190/200 - Alphaville - Barueri - SP
CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraído por processo reprográfico, nos termos do art. 19.º § 1.º da Lei 6.015/73.
Barueri, 06 SET. 2001


Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

112.914

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de setembro de 2.001.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado à Estrada dos Altos, constituído pelas Chácaras nºs 38 e 39, da quadra "P", da Estrada "B", no lugar denominado "JARDIM FLÓRIDA", neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, formando um só todo, medindo pela frente 40,00m. com à Estrada dos Altos; por 53,60m de um lado, onde divide com divisa do loteamento Vila Universal; de outro lado mede 57,00m, onde divide com a Chácara nº 37; e finalmente 41,00m, divide com a Chácara nº 35 e à Estrada "B", pelos fundos; perfazendo uma área de 2.201,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23152.12.07.1171.00.000-7 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: MIGUEL NASCIMENTO DA SILVA, aposentado, RG. nº 10.755.643-1-SSP/SP, CPF/MF. nº 253.557.838-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, residentes e domiciliados à Rua Amapá, nº 17-A, Vila Mercedes, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.139, feita em 04/01/1.971, neste Registro de Imóveis.

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.01/112.914, em 06 de setembro de 2.001.

Da escritura de 10 de maio de 2.001, do Oficial de Registro Civil das pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 351, páginas 049/052, e certidão de óbito datada de 28 de maio de 2.001, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Osasco, deste Estado, extraída do termo nº 3.875, fls. 288, livro C-007, é feita a presente averbação para consignar o falecimento de ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, ocorrido aos 26 de abril de 1.989, no estado civil de casada com MIGUEL NASCIMENTO DA SILVA.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.02/112.914, em 06 de setembro de 2.001.

Pela escritura mencionada na Av.01, desta, o proprietário, Espólio de ARLINDA RODRIGUES DA SILVA, representada por seu inventariante, Miguel Nascimento da Silva, já qualificado, nos termos do Alvará Judicial mencionado no título, **VENDEU** o
(continua no verso)

112.914

001

imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$6.500.000,00 (expressão monetária da época, equivalente na data da escritura a R\$0,01), a JAIR ROBERTO MENDES, empresário, RG. n° 7.746.696-SSP/SP, CPF/MF. n° 000.593.628-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com VERA LÚCIA DA SILVEIRA MENDES, diretora de delegacia de ensino, RG. n° 5.485.043-SSP/SP, CPF/MF. n° 691.041.408-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Ágata, n° 260, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, LUIZ AUGUSTO BOLDRIN, empresário, RG. n° 6.608.056-SSP/SP, CPF/MF. n° 944.526.448-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com GENY BATISTA DE ALVARENGA BOLDRIN, secretária, RG. n° 5.864.080-SSP/SP, CPF/MF. n° 762.887.818-00, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Barretos, n° 605, Fazenda Tamboré Residencial, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal de R\$5 480,08.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo Microfilme n° 197.605

Rolo 3.380

